



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.527/2011, DE 29/06/2011

"Autoriza o reconhecimento e parcelamento de débitos junto a ENERSUL, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e parcelar os débitos dos próprios municipais, no importe de R\$ 171.312,94 (cento e setenta e um mil, trezentos e doze reais e noventa e quatro reais), com a empresa concessionária de Energia Elétrica do Estado de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, em conformidade com demonstrativo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

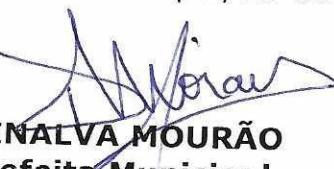
Parágrafo 1º - Os débitos referidos na cabeça deste artigo, serão quitados em números de parcelas correspondentes aos meses que faltam para o término do mandato do atual chefe do Executivo.

Parágrafo 2º - Fica a Administração Pública Municipal, autorizada a investir o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total deste parcelamento para a execução da iluminação pública na Avenida Mato Grosso do Sul, entre o Jardim Europa e o Conjunto Residencial Previsul, no prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, estarão asseguradas através de dotações orçamentárias própria consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de junho de 2011.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS

Enersul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DÉBITOS EM 09/05/2011

FATURAS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
MÊS	VENCIMENTO	DÉBITOS EM 27/04/2011	PAGO	SALDO
out/10	30/11/2010	34.553,27	28.409,55	6.143,72
nov/10	30/12/2010	35.713,82	35.713,82	0,00
dez/10	31/01/2011	36.165,61	0,00	36.165,61
jan/11	28/02/2011	29.942,35	0,00	29.942,35
fev/11	31/03/2011	30.213,07	0,00	30.213,07
mar/11	29/04/2011	34.331,84	0,00	34.331,84
abr/11	31/05/2011	34.516,35	0,00	34.516,35
TOTAL PRÓPRIOS MUNICIPAIS		235.436,31	64.123,37	171.312,94

Para: Sra. Sônia
 067. 3291. 2301
 Sra. Bráulio
 Aguardo retorno para
 emissão do termo de pagamento
 → Autoriza a Adm.
 municipal